



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024 - Edição nº 456

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 47/2024: "DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 48/2024: "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em virtude das festividades juninas, decreta ponto facultativo, nas datas que indica e dá outras providências."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 882278B7BC-0EBFAC66CE-87B40D92EC-56DBBAE91B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA

DECRETO Nº 47/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**“DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA
FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE
TREMEDAL/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ
CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município de TREMEDAL;**

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural em celebrar o dia de São João,
comemorado no dia 24 de junho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 21 de junho de 2024
(Sexta-Feira), para o dia 20 de junho de 2024 (Quinta-Feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 11 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLO VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 48 DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em virtude das festividades juninas, decreta ponto facultativo, nas datas que indica e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural em celebrar o dia de São João, comemorado no dia 24 de junho.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Tremedal, nos dias 19 de junho a 01 de julho de 2024, em virtude das festividades juninas.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Segurança e os relacionados à Secretaria de Educação, tendo em vista o cumprimento do ano letivo, deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 11 de junho de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua sexta reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 04 de junho de 2024, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a convocação da primeira Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 2º- A primeira Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que terá discussões entre as equipes de saúde, do dia 03 de junho de 2024 até 10 de junho de 2024, nas respectivas unidades de saúde do município, culminando a Reunião Ampliada na data de Treze de Junho de 2024, entre 08:00 às 13:00 horas, na Policlínica Municipal de Saúde de Tremedal, localizado na Avenida Joaquim Gonçalves, Tremedal-BA.

Art. 3º- A primeira Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, terá como tema central "Democracia trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 4º- A primeira Reunião Ampliada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será composta por três eixos centrais:

EIXO I: Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação na saúde.

EIXO II: Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil.

EIXO III: Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para democracia da saúde.

Art. 5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – BA, 04 de Junho de 2024

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Homologo a Resolução Nº 06/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:



Natália Alves Mendes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde de Tremedal